LEI nº 1.584, de 13 de novembro de 1992.

**Autoriza a abertura de créditos suplementares nas dotações que especifica até o limite de Cr$ 180.000.000,00.**

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decretos, créditos suplementares até o limite de Cr$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros), para reforço de dotações do orçamento vigente, classificadas sob as seguintes codificações:

0800 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0802 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
0802.1060327 2.032 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..Cr$ 50.000.000,00

0802.1060328 2.033 - Manutenção dos Serviços de Praças, Parques e Jardins
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..Cr$ 30.000.000,00

0800 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0803 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
0803.1688534 2.038 - Manutenção dos Serviços da Oficina Mecânica
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 40.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.Cr$ 30.000.000,00

0803.1688534 2.039 - Manutenção das Estradas Vicinais
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 30.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior:

a) Cr$ 69.168.000,00, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício;

b) Cr$ 110.832.000,00, a redução da seguinte dotação:

0100 - CÂMARA DE VEREADORES
0101 - CÂMARA DE VEREADORES
0101.0101001 1.001 - Construção do Prédio da Câmara Municipal
4.1.1.0 - Obras e Instalações

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 13 de novembro de 1992.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALZIR ALUISIO BACH
Secretário de Administração
CPF 241625280/53